



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO AO Nº 019/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

RECEBIDO

DATA: 26 / 03 / 2025

HORA: 08 / 54 Nº: 044/2025

 ASSINATURA

AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO
VALOR DE R\$ 447.000,00.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2025, instituído pela Lei Municipal nº 1.934/2024, de 18 de dezembro de 2024, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

Parágrafo primeiro - O crédito especial no valor de R\$ 447.000,00 (quatrocentos quarenta e sete mil reais), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, na seguinte nomenclatura orçamentária:

05 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

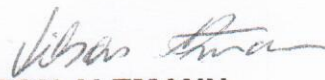
05 – FMS – Convênios

0508 10 302 0107 2161 3390300000000 – Material de Consumo (2500) R\$ 447.000,00.

Parágrafo segundo - Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constante do parágrafo primeiro, originar-se-ão de superávit financeiro realizado no encerramento do exercício financeiro de 2024 no valor de R\$ 447.0000,00.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 26 DE MARÇO DE 2025.


VILSON ALTMANN
Prefeito Municipal